



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2599.

DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.02 - Secretaria Municipal de Governo

02.02.01 – Assessoria de Governo

04.122.7006.xxxx – Manutenção do Posto Poupatempo

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
xxx	02.02.01	04.122.7006.xxxx	3.3.90.30 –Material de Consumo	F: 01	30.000,00
xxx	02.02.01	04.122.7006.xxxx	3.3.90.36 –Outros Serv.Terc.-PF	F: 01	120.000,00
xxx	02.02.01	04.122.7006.xxxx	3.3.90.39 –Outros Serv.Terc.-PJ	F:01	200.000,00
Xxx	02.02.01	04.122.7006.xxxx	4.4.90.52–Equiptos. e Mat.Perm.	F:01	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					400.000,00

4 ml



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

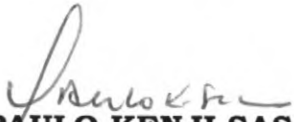
Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
37	02.03.01	04.122.7009.2003	3.1.90.94 –Inden. e Rest.Trabalhista	F: 01	100.000,00
43	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.46 –Auxílio Alimentação	F: 01	200.000,00
45	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.92 –Desp. Exerc. Anteriores	F: 01	100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					400.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, AOS 20 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2023.**


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 20 de março de 2023.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração